

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2022

OBJETO: – Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da usina de oxigênio da UPA 24 Horas, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

CONTRATADO: CARLOS RENATO VIANNA ALVES / CNPJ: 35.188.060/0001-64

Lote: 1 - Manutenção Preventiva e Corretiva na Usina Geradora de Oxigênio						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84837	Sensor de Oxigênio	01	PC	1.300,00	1.300,00
2	84838	Reparo da válvula ¼ PR	02	PC	60,00	120,00
3	84839	Válvula de retenção ¾	02	PC	350,00	700,00
4	84840	Elemento filtros 322 F322	01	PC	782,00	782,00
5	84841	Elementos filtrantes p/ filtros 134 pcm, P, Q, C, 035	03	PC	975,00	2.925,00
6	84842	Serviço de montagem e instalação	01	SERV	2.140,00	2.140,00
7	84843	Limpeza do reservatório de ar limpo	01	SERV	850,00	850,00
8	84844	Deslocamento	01	SERV	300,00	300,00
Valor Total						R\$ 9.117,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 169/2022: R\$ 9.117,00 (nove mil, cento e dezessete reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45B2-3748-354B-35A6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 16/11/2022 17:47:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/45B2-3748-354B-35A6>

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2B988CD5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e o Sr. **RAIMUNDO CLEBER TEIXEIRA COUTO**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1182/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 104/2022.

OBJETO: Contratação da peça teatral: "Palhaços Surdos", para apresentação no dia 21 de novembro de 2022, no Teatro Municipal Eunice Sartori, destinada ao público de pessoas com restrição de fala e audição.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 11.509,36 (onze mil, quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em 2 parcelas, sendo 50% na assinatura do contrato e 50% em até 20 dias evento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
4850	07.005.13.392.1301.2042	0	3.3.90.39.22.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:97B0B658

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO RESULTADO

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de revestimento asfáltico com C.B.U.Q. sobre pavimentação poliédrica, com área total de 1.609,60 m², incluindo a sinalização horizontal/vertical e drenagem pluvial, no Bairro São Cristóvão, na cidade de Francisco Beltrão - PR, conforme projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

A Comissão de Licitação designada através da Portaria Municipal nº 223/2022 de 12/05/2022 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público Resultado de julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 15/2022, do tipo menor preço, sob regime de empreitada global:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global	RESULTADO
1ª colocada	PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ nº 79.569.398/0000-31	R\$ 226.283,18	HABILITADA

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Francisco Beltrão, 17 de novembro de 2022.

DANIELA RAITZ
Presidente da Comissão

ALEX BRUNO CHIES
Membros da Comissão

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F4EF39AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2022

OBJETO: - Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da usina de oxigênio da UPA 24 Horas, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o contratado pelo critério menor preço por item:

CONTRATADO: CARLOS RENATO VIANNA ALVES / CNPJ: 35.188.060/0001-64

Lote: 1 - Manutenção Preventiva e Corretiva na Usina Geradora de Oxigênio						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	84837	Sensor de Oxigênio	01	PC	1.300,00	1.300,00
2	84838	Reparo da válvula ¼ PR	02	PC	60,00	120,00
3	84839	Válvula de retenção ¼	02	PC	350,00	700,00
4	84840	Elemento filtros 322 F322	01	PC	782,00	782,00
5	84841	Elementos filtrantes p/ filtros 134 pcm, P, Q, C, 035	03	PC	975,00	2.925,00
6	84842	Serviço de montagem e instalação	01	SERV	2.140,00	2.140,00
7	84843	Limpeza do reservatório de ar limpo	01	SERV	850,00	850,00
8	84844	Deslocamento	01	SERV	300,00	300,00
Valor Total					R\$ 9.117,00	

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 169/2022: R\$ 9.117,00 (nove mil, cento e dezessete reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 16 de novembro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:9CF110D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 047/2022 de 06 de janeiro de 2022, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2022 - Processo nº 798/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para kits de alimentação, para utilização pelos grupos de idosos do interior do Município, participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO

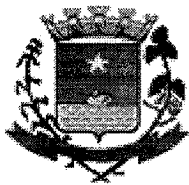
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS - MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO


[Voltar](#)
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	169
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1060
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da usina de oxigênio da UPA 24 Horas, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.
Dotação Orçamentária*	0800610302100120513390391700
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	9.117,00
Data Publicação Termo ratificação	18/11/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

 CPF: 55437877900 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 169/2022

OBJETO: – Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da usina de oxigênio da UPA 24 Horas, incluindo fornecimento de material e mão de obra.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: **CARLOS RENATO VIANNA ALVES**.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R\$
1	84837	Sensor de Oxigênio	01	PC	1.300,00
2	84838	Reparo da válvula ¼ PR	02	PC	60,00
3	84839	Válvula de retenção ¾	02	PC	350,00
4	84840	Elemento filtros 322 F322	01	PC	782,00
5	84841	Elementos filtrantes p/ filtros 134 pcm, P, Q, C, 035	03	PC	975,00
6	84842	Serviço de montagem e instalação	01	SERV	2.140,00
7	84843	Limpeza do reservatório de ar limpo	01	SERV	850,00
8	84844	Deslocamento	01	SERV	300,00

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

60

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 1188/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa CARLOS RENATO VIANNA ALVES.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, a empresa CARLOS RENATO VIANNA ALVES, inscrita no CNPJ sob o nº 35.188.060/0001-64, com sede na Rua JARDIM DOS COQUEIROS, 29, CEP: 91225040, Bairro PASSO DAS PEDRAS, na cidade de PORTO ALEGRE/RS, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da dispensa de licitação nº 169/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva da usina de oxigênio da UPA 24 Horas, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
001	1	84837	Sensor de Oxigênio p/ Usina Geradora de Oxigênio	PC	1,00	1.300,00	1.300,00
001	2	84838	Reparo da válvula ¾ PR mga - p/ Usina Geradora de Oxigênio	PC	2,00	60,00	120,00
001	3	84839	Válvula de retenção ¾ - p/ Usina Geradora de Oxigênio	PC	2,00	350,00	700,00
001	4	84840	Elemento filtros 322 F322 - p/ Usina Geradora de Oxigênio	PC	1,00	782,00	782,00
001	5	84841	Elementos filtrantes p/ filtros 134 pcm, P, Q, C, 035 / - p/ Usina Geradora de Oxigênio	PC	3,00	975,00	2.925,00
001	6	84842	Serviço de montagem e instalação - p/ Manutenção Preventiva e Corretiva na Usina Geradora de Oxigênio	SERV	1,00	2.140,00	2.140,00
001	7	84843	Limpeza do reservatório de ar limpo - p/ Manutenção Preventiva e Corretiva na Usina Geradora de Oxigênio	SERV	1,00	850,00	850,00
001	8	84844	Deslocamento - p/ Manutenção Preventiva e Corretiva na Usina Geradora de Oxigênio	SERV	1,00	300,00	300,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao processo de dispensa nº 169/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 9.117,00 (nove mil, cento e dezessete reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor pelo qual será contratado o objeto não será atualizado até o final do prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada pela ordem de serviços (quando houver), devidamente assinada pelo fiscal designado pelo Município e acompanhada ainda das CND's do FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a dispensa de licitação nº 169/2022 e consequente contrato, são oriundos da receita do Bloco de custeio das ações e serviços públicos em saúde.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será realizado pelo CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de sua Tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SEXTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO OITAVO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
6130	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, às Fazendas Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrito Federal do domicílio/sede da Contratada e da quitação da Dívida Ativa da União.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E DA FORMA DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser executado mediante nota de empenho, na Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas - UPA, localizada na Avenida Natalino Faust, nº 1510, Bairro Luther King, no Município de Francisco Beltrão, de acordo com as solicitações da Secretaria municipal de Saúde.

PARÁGRAFO ÚNICO - A vigência do presente termo é de 120(cento e vinte) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de dispensa nº 169/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão deste instrumento será efetuada pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor MANOEL BREZOLIN, inscrito no CPF/MF sob o nº 279.066.200-20 portador do RG nº 7.731.242-0.

O acompanhamento e o recebimento dos serviços ficará a cargo da servidora IDA TEREZA DA SILVA DE TONI, telefone (46) 3523-5093, CPF Nº 880.763.429-53.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

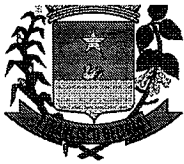
As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

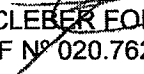
Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

63


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PRÉFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CARLOS RENATO VIANNA ALVES

CONTRATADA
Carlos Renato Vianna Alves
CPF 011.969.740-80

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MANOEL BREZOLIN

Assinado digitalmente por:
CARLOS RENATO VIANNA ALVES
CPF: ***.969.740-**
Certificado emitido por AC DIGITAL MULTIPLA G1
Em nome de CARLOS RENATO VIANNA ALVES
CNPJ: 35.188.060/0001-64
Data: 22/11/2022 22:31:24 -03:00





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 27T85-GSTZU-NG59G-B8T7S

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ CARLOS RENATO VIANNA ALVES (CPF ***.969.740-**) - CARLOS RENATO VIANNA ALVES (CNPJ 35.188.060/0001-64) em 22/11/2022 22:31 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate/27T85-GSTZU-NG59G-B8T7S>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://app.ideiasigner.com.br/validate>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B45F-46C1-80AC-A139

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 29/11/2022 10:51:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL BREZOLIN (CPF 279.XXX.XXX-20) em 29/11/2022 18:25:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B45F-46C1-80AC-A139>



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLOS RENATO VIANNA ALVES**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1188/2022 - referente a Processo dispensa nº 169/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da usina de oxigênio da UPA 24 Horas, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 9.117,00 (nove mil, cento e dezessete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após execução serviços atestados.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
6130	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5282-F939-0173-79C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 22/11/2022 10:09:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5282-F939-0173-79C4>

ALESSANDRO RODRIGUES PERONDI

Coordenador Geral

Homologo a Resolução nº.13/2022 do Conselho Municipal de Saúde/FB

MANOEL BREZOLIN

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Julio Barreto Maia Junior

Código Identificador:02346949**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CARLOS RENATO VIANNA ALVES.**

ESPÉCIE: Contrato nº 1188/2022 - referente a Processo dispensa nº 169/2022.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da usina de oxigênio da UPA 24 Horas, incluindo fornecimento de material e mão-de-obra.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 9.117,00 (nove mil, cento e dezessete reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após execução serviços atestados.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
6100	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.30.25.00	Do Exercício
6130	08.006.10.302.1001.2051	494	3.3.90.39.17.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:79B44D22**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA.**

ESPÉCIE: Contrato nº 717/2022 - inexigibilidade de licitação nº 060/2022.

OBJETO: Elaboração, o fornecimento de materiais e equipamentos e a execução, pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE, do Projeto de Eficientização da Iluminação Pública do Município de Francisco Beltrão aprovado pela COPEL DIS na CHAMADA PÚBLICA 003/2020, com recursos financeiros oriundos do PEE, com a implementação de ações de eficiência energética em usos finais de energia elétrica nas dependências do CONTRATANTE, de acordo com o Projeto Aprovado/Resumo do Projeto - Anexo I do edital.

JUSTIFICATIVA: Conforme consta na documentação e nos pareceres anexos ao processo nº 33.391/2022, foi autorizada a supressão de valores do contrato nº 717/2022, referentes aos serviços de descarte.

ADITIVO: Fica suprimida da cláusula quarta do contrato original, valor conforme abaixo especificado:

Item nº	Código	Especificação	Valor total R\$
7	82616	Descarte de materiais	8.599,20

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:3AA364DB**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO SERGIO SCHMOLLER.**

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 1023/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 07/2019

OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no GINÁSIO FLAVIO MORCELLI - BAIRRO SÃO MIGUEL, no Município de Francisco Beltrão - PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrado-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019, após convocação, considerando a rescisão do contrato com a primeira classificada - processo nº 2475-2022, conforme abaixo especificado:

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Esportes, através do processo administrativo nº 9.383/2022, de 24/10/2022, a Procuradoria Jurídica optou pela autorização para a redução do pagamento das mensalidades em 33,33% para o período de outubro de 2022 a março de 2023, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 1023/2022.

ADITIVO: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Francisco Beltrão, 18 de novembro de 2022.

Publicado por:

Maria Catarina Pereira Lima

Código Identificador:53B7AA0A**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PAULO SERGIO SCHMOLLER**

ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 744/2020 - CONCORRÊNCIA Nº 07/2019

OBJETO: Direito de exploração de lanchonete localizada no COMPLEXO ESPORTIVO JOÃO CANTU, no Município de Francisco Beltrão - PR, para comercialização de refeições, lanches, bebidas, café, salgados e doces em geral, bem como locação de horários para utilização da quadra de esportes, constante do Edital de Licitação, que integra o presente instrumento, tendo em vista ter a mesma sagrando-se vencedora no certame licitatório realizado através da Concorrência nº 007/2019.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Esportes, através do processo administrativo nº 9.383/2022, de 24/10/2022, a Procuradoria Jurídica optou para o final da redução do pagamento das mensalidades em 33,33% para o período de setembro de 2022 a março de 2023, do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 744/2020.

ADITIVO: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do contrato original, a fim de que juntos produzam um só efeito.